



Diário Oficial do

# LAPÃO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

## IMPRESA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Av. Justiniano de Castro Dourado, 135, Centro

##### Telefone



74 3657-1010

##### Horário



8:00 as 12:00 e 14:00 as 17:00 hs

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### DECRETOS

---

- DECRETO FINANCEIRO Nº 132 DE 19 DE JULHO DE 2024
- DECRETO FINANCEIRO Nº 164 DE 21 DE AGOSTO DE 2024
- DECRETO Nº 131, DE 22 DE AGOSTO DE 2024

### LICITAÇÕES

---

#### ANULAÇÃO

- AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

#### OUTROS AVISOS

- RESULTADO DA REANÁLISE DOS CATALOGOS DOS ITENS 06 E 07.

### CONTRATOS

---

#### EXTRATOS

- EXTRATO DE CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº 011/2023 - CONTRATO Nº 168/2024

### CREDENCIAMENTO

---

- CONVOCAÇÃO GERAL DO CREDENCIAMENTO Nº 011/2023.
- RESULTADO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 012/2023.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**

AV 09 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.891.528/0001-40 - CEP: 44.905-000 - LAPAO - BA

**DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR****DECRETO FINANCEIRO Nº 132 DE 19 DE JULHO DE 2024**

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAPÃO, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 991 de 27 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$120.000,00 (Cento e vinte mil reais) a saber:

**Dotações Suplementares****20701 - SECRETARIA DE FINANÇAS****2.016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS**

3.3.90.93.00 / 17000000 - Indenizações e Restituições	25.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>25.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>25.000,00</b>

**40101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****2.044 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE**

3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Juridica	30.000,00
3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Juridica	15.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>45.000,00</b>

**2.051 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD**

3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Juridica	50.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>50.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>95.000,00</b>

**Total Suplementado: 120.000,00**

**Art 2º.** - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

**Dotações Anuladas****20801 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE****1.025 - PAVIMENTAÇÃO DE RUAS, VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS**

4.4.90.51.00 / 17000000 - Obras e Instalacoes	25.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>25.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>25.000,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**

AV 09 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.891.528/0001-40 - CEP: 44.905-000 - LAPAO - BA

**DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR****40101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****2.042 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS**

3.1.90.13.00 / 15001002 - Obrigacoes Patronais

50.000,00

**Total por Ação: 50.000,00****2.049 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE**

3.1.90.13.00 / 15001002 - Obrigacoes Patronais

30.000,00

**Total por Ação: 30.000,00****2.129 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF**

3.1.90.13.00 / 16000000 - Obrigacoes Patronais

15.000,00

**Total por Ação: 15.000,00****Total por Unidade Orçamentária: 95.000,00****Total Anulado: 120.000,00**

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 19 de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAPÃO, Estado da Bahia, em 19 de julho de 2024.

**VALTER NILSON RODRIGUES BARBOSA**Sec. de Finanças  
CPF: 338.347.685-53**MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA**Prefeito Municipal  
CPF: 457.242.375-04

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**

AV 09 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.891.528/0001-40 - CEP: 44.905-000 - LAPAO - BA

**DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR****DECRETO FINANCEIRO Nº 164 DE 21 DE AGOSTO DE 2024**

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 395.000,00 (Trezentos e noventa e cinco mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAPÃO, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 991 de 27 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$395.000,00 (Trezentos e noventa e cinco mil reais) a saber:

**Dotações Suplementares****40101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****2.043 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA**

3.1.90.11.00 / 15001002 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>100.000,00</b>

**2.044 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE**

3.3.90.30.00 / 16003110 - Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Juridica	20.000,00
3.3.90.39.00 / 16003110 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Juridica	15.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>55.000,00</b>

**2.049 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE**

3.1.90.04.00 / 15001002 - Contratacao por Tempo Determinado	20.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>20.000,00</b>

**2.129 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF**

3.1.90.04.00 / 16000000 - Contratacao por Tempo Determinado	200.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>200.000,00</b>

**2.138 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE**

3.3.90.30.00 / 16003110 - Material de Consumo	20.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>20.000,00</b>

**Total por Unidade Orçamentária: 395.000,00****Total Suplementado: 395.000,00**

**Art 2º.** - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

**Dotações Anuladas****40101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****1.042 - IMPLANTAÇÃO DE LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE MUNICIPAL - LACEM**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

AV 09 DE MAIO - CENTRO

CNPJ: 13.891.528/0001-40 - CEP: 44.905-000 - LAPAO - BA

### DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

4.4.90.51.00 / 15001002 - Obras e Instalacoes	50.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>50.000,00</b>
<b>2.044 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE</b>	
3.1.90.13.00 / 15001002 - Obrigacoes Patronais	20.000,00
3.1.90.13.00 / 16000000 - Obrigacoes Patronais	50.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>70.000,00</b>
<b>2.129 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF</b>	
3.3.90.36.00 / 16003110 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	20.000,00
3.3.90.39.00 / 16003110 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	55.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>75.000,00</b>
<b>2.138 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE</b>	
3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	50.000,00
3.3.90.39.00 / 16003110 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	150.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>200.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>395.000,00</b>
<b>Total Anulado:</b>	<b>395.000,00</b>

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 21 de agosto de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAPÃO, Estado da Bahia, em 21 de agosto de 2024.

**VALTER NILSON RODRIGUES BARBOSA**  
Sec. de Finanças  
CPF: 338.347.685-53

**MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA**  
Prefeito Municipal  
CPF: 457.242.375-04





ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Lapão**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 131, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

**FIXA A PREMIAÇÃO PARA O TORNEIO DE GP DE MESTIÇOS E PENCA – EDIÇÃO 2024 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAPÃO, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a manutenção e tradição de manifestações culturais no âmbito do Município de Lapão/BA;

Considerando a programação dos Festejos Tradicionais do Distrito de Aguada Nova – edição 2024;

Considerando que as corridas de cavalos se constituem como manifestações culturais em toda região nordeste.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica fixada a premiação de 10.000,00 (dez mil reais) para o TORNEIO DE GP DE MESTIÇOS E PENCA – EDIÇÃO 2024, a ser distribuída de acordo com a classificação abaixo elencada:

**I – MODALIDADE TORNEIO DE GP DE MESTIÇOS:**

CLASSIFICAÇÃO	VALOR
1º LUGAR - CAMPEÃO	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

**II – MODALIDADE PENCA:**

CLASSIFICAÇÃO	VALOR
1º LUGAR - CAMPEÃO	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

**Art. 2º.** O evento ocorrerá entre os dias 23/08/2024 a 25/08/2024, no Parque de Exposições Antônio Paulo – Distrito de Aguada Nova (Lapão/BA).

**Art. 3º.** O pagamento ocorrerá após a finalização do evento, respeitando os trâmites internos administrativos de instrução de processo de pagamento.

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro

CEP 44.905-000

CNPJ:13.891.528/0001-40

E-mail: [astec@lapao.ba.gov.br](mailto:astec@lapao.ba.gov.br) - [www.lapao.ba.gov.br](http://www.lapao.ba.gov.br)

Gabinete  
do Prefeito





ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Lapão**  
**Gabinete do Prefeito**

**Art. 4º.** O pagamento das premiações somente poderá ser feito ao vencedor da modalidade ou e através do seu representante legalmente constituído.

**Art. 5º.** As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**UNIDADE: 3.01.02 – UNIDADE DE CULTURA**

**ATIVIDADE: 13. 392.0004.2.123 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS**

**ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.31.00**

**FONTE: 1.500.0000**

**Art. 7º.** Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 8º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Lapão, Bahia, 22 de agosto de 2024.

**MÁRCIO ANTONIO MESSIAS DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL





ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Lapão**  
Gabinete do Prefeito

ANEXO I

RECIBO DE PAGAMENTO DE PRÊMIO

RECIBO Nº XXX – CLASSIFICADO XX LUGAR

Recibo da Prefeitura a importância abaixo indicada referente à **PREMIAÇÃO TORNEIO DE GP DE MESTIÇOS E PENCA – EDIÇÃO 2024**, CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 131 DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

Valor	R\$
-------	-----

Nome	
CPF	
Endereço completo	
CEP	
Dados Bancário do premiado	
Banco	
Conta	
Agência	
Tipo de conta	

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**UNIDADE: 3.01.02 – UNIDADE DE CULTURA**  
**ATIVIDADE: 13. 392.0004.2.123 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS**  
**ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.31.00**

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro  
CEP 44.905-000  
CNPJ:13.891.528/0001-40  
E-mail: [astec@lapao.ba.gov.br](mailto:astec@lapao.ba.gov.br) - [www.lapao.ba.gov.br](http://www.lapao.ba.gov.br)

Gabinete  
do Prefeito





ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Lapão**  
Gabinete do Prefeito

**FONTE:** 1.500.0000

Certifico a veracidade dos dados informados acima, e caso haja algum erro no informe, me responsabilizo por qualquer pagamento não efetivado ou atrasado por decorrência de informações cadastrais e bancárias incorretas ou incompletas.

**ASSINATURA PREMIADO RESPONSÁVEL:**

Lapão/BA, XX de XXXXX de 20XX

Lapão, Bahia, 22 de agosto de 2024.

**MÁRCIO ANTONIO MESSIAS DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro  
CEP 44.905-000  
**CNPJ:13.891.528/0001-40**  
E-mail: [astec@lapao.ba.gov.br](mailto:astec@lapao.ba.gov.br) - [www.lapao.ba.gov.br](http://www.lapao.ba.gov.br)

Gabinete  
do Prefeito





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**  
ESTADO DA BAHIA  
**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**  
**AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO**

O Pregoeiro do Município de Lapão torna público para conhecimento dos interessados, a **ANULAÇÃO** do **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 019/2024**. Tipo: **Menor Preço por Item**. Objeto FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO. A anulação se dá em virtude de vício insanável.  
**Cleciene Oliveira Porto Silva** – Agente de Contratação.

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N  
Bloco B - CEP 44.905-000  
CNPJ:13.891.528/0001-40  
E-mail: [saep@lapao.ba.gov.br](mailto:saep@lapao.ba.gov.br) | [cpl@lapao.ba.gov.br](mailto:cpl@lapao.ba.gov.br)  
Tel: (74)3657-1010/1011 Cel: (74)99926-3809





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**  
ESTADO DA BAHIA  
**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**RESULTADO DA REANÁLISE DOS CATÁLOGOS DOS ITENS 06 E 07  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 020/2024**

O Pregoeiro do Município de Lapão comunica aos licitantes participantes do Pregão Eletrônico SRP nº 020/2024. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e material permanente através de recurso proveniente da Portaria GM/MS nº 544 de 3 de maio de 2023 de acordo com a proposta nº 11339813000123016 para estruturação de unidades de atenção básica de saúde e da proposta de nº 11339813000123018 para estruturação de unidades de atenção especializada em saúde do município de Lapão-BA. O resultado da reanálise dos catálogos dos itens 06 e 07, conforme parecer emitido pela comissão técnica, conforme segue:

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N  
Bloco B - CEP 44.905-000  
CNPJ:13.891.528/0001-40  
E-mail: [saep@lapao.ba.gov.br](mailto:saep@lapao.ba.gov.br) | [cpl@lapao.ba.gov.br](mailto:cpl@lapao.ba.gov.br)  
Tel: (74)3657-1010/1011 e (74)99926-3809  
[www.lapao.ba.gov.br](http://www.lapao.ba.gov.br)

Secretaria de  
Administração





ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Lapão**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

**PARECER TECNICO**

Com a apresentação de recurso da empresa LONDRIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, houve a comprovação da apresentação dos catálogos dos itens 6 e 7 do PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 020/2024, cujo objeto é a Aquisição de equipamentos e material permanente através de recurso proveniente da Portaria GM/MS n.º 544 de 3 de maio de 2023 de acordo com a proposta n.º 11339813000123016 para estruturação de unidades de atenção básica de saúde e da proposta de n.º 11339813000123018 para estruturação de unidades de atenção especializada em saúde do município de Lapão-BA. Desta forma segue análise dos catálogos dos itens supramencionados:

ITEM	DESCRIÇÃO	EMPRESA	SITUAÇÃO
6	<p><b>Bisturi Elétrico</b> – Equipamentos com técnicas digitais no controle do CORTE (PURO e BLEND) e COAGULAÇÃO (DESSECAÇÃO e SPRAY). Na função CORTE pode-se também optar pela função CORTE (PURE CUT) Hi, BLEND MIN (1)Hi, BLEND MID (2)Hi e BLEND MAX (3)Hi, individualmente, que permite a cirurgia em tecidos adiposos com maior facilidade. Maior Confiabilidade, Ajustes e Manuseio Simplificados. A Técnica BIPOLAR poderá ser melhor explorada fazendo uso de uma das opções oferecidas: PRECISE e STANDARD. Cada uma destas opções permite uma escolha mais precisa da potência a ser utilizada, com acréscimos de 0,5 Watt.. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:</p> <p>SEG 150  CORTE PURE 150W  BLEND 1 150W  BLEND 2 150W  BLEND 3 150W</p> <p>COAGULAÇÃO DISICCATE 110W  SPRAY 110W</p> <p>BIPOLAR STANDARD</p>	LONDRIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	REPROVADO
7	<p><b>Bomba de Infusão</b> - Características: • LCD 2,8" • Taxa de infusão:1-699 ml/h e Volume total de 1-9999 ml/h • Compatível com vários modelos de Equipo e possibilidade de calibração pelo usuário, • Com várias funções especiais de segurança além dos alarmes: • Bloqueio da infusão na abertura acidental da porta; • Detector de bolhas; • Sensor de pressão para proteção de oclusões; • Sistema ABS de proteção; • Proteção com senha do Menu; • Proteção contra alterações arbitrárias nos ajustes. Informações Técnicas: • Tamanho da Tela: 3,5 pol • Possui touch screen: Não • Princípio de Infusão: Peristáltica linear • Precisão do sistema: ± 5% • Taxa de infusão: 1 ml/h~699 ml/h • Taxa de bolus: 699 ml/h • Taxa KVO: 1ml/h ~ 5ml/h • Volume total infundiod: 0ml ~ 9999ml • Sensibilidade a bolha: Sim • Alarmes: memória de infusão, porta aberta, Oclusão, bolhas de ar, falha no motor, falha na comunicação, fim próximo, insira KVO, baixa potência e nenhuma potencia" • Energia: AC: 100 V~240 V, 50/60 Hz ou DC:12 V • Bateria: Bateria de ions de lítio recarregável, 7,4 V / 3500 mAh • Autonomia da bateria: &gt; 4 horas • Peso: 3,5 kg.</p>	LONDRIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	APROVADO

Praça Aurelino Galvão Dourado, 161, Centro,  
CEP 44.905-000  
Email: saude@lapao.gov.br  
www.lapao.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Lapão**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

**CONCLUSÃO DESTE PARECER:**

Item 6 REPROVADO - não apresenta a função coagulação e a potência de cortes apresenta-se inferior ao solicitado através das especificações do termo de referência.

Item 7 APROVADO por atender especificações solicitadas pela Secretaria Municipal de Saúde através do Termo de Referência anexo ao Edital nº 032/2024.

Lapão, 22 de agosto de 2024

**Reinilton Gomes Da Rocha Junior**  
Coordenador de Saúde Bucal

**Joevia Dourado Pires**  
Coordenador Geral Administrativo Hospitalar

**Willhan Pereira de Oliveira Carvalho**  
Enfermeira

Praça Aurelino Galvão Dourado, 161, Centro,  
CEP 44.905-000  
Email: saude@lapao.gov.br  
[www.lapao.ba.gov.br](http://www.lapao.ba.gov.br)

Secretaria de  
Saúde





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**  
ESTADO DA BAHIA  
**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



**EXTRATO DE CONTRATO**

**Credenciamento nº 011/2023 – Contrato nº 168/2024.** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAPÃO, CNPJ: 11.339.813/0001-27.** Contratada: **MILLER & VIEIRA SERVIÇOS MEDICOS LTDA - ME - CNPJ nº: 50.144.010/0001-79.** Objeto: Credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços de controle e assistência na área de saúde, visando o atendimento da população nas Unidades da Rede Pública de Saúde do município de Lapão-BA. Valor global de **R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).** Data de assinatura: 22/08/2024. Vigência do contrato: 22/08/2024 a 31/12/2024. Marcio Antônio Messias da Silva – Prefeito

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N  
Bloco B - CEP 44.905-000  
CNPJ: 13.891.528/0001-40  
E-mail: [saep@lapao.ba.gov.br](mailto:saep@lapao.ba.gov.br) | [cpl@lapao.ba.gov.br](mailto:cpl@lapao.ba.gov.br)  
Tel: (74)3657-1010/1011 Cel: (74)99926-3809





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**  
ESTADO DA BAHIA  
**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



**CONVOCAÇÃO GERAL DO CREDENCIAMENTO Nº 011/2023.**

CREDENCIAMENTO nº 011/2023. Objeto: Credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços de controle e assistência na área de saúde, visando o atendimento da população nas Unidades da Rede Pública de Saúde do município de Lapão-BA. Convoca o CREDENCIADO abaixo indicado para no prazo de até 02 (dois) dias úteis assinarem o instrumento contratual, com fulcro no artigo 47 e seguintes do Decreto Municipal nº 119 de 23 Julho de 2014: **MILLER E VIEIRA SERVIÇOS MEDICOS LTDA – ME - CNPJ Nº 50.144.010/0001-79. Rangel Teixeira Paiva** – Presidente da Comissão de Credenciamento.

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N  
Bloco B - CEP 44.905-000  
CNPJ:13.891.528/0001-40  
E-mail: [saep@lapao.ba.gov.br](mailto:saep@lapao.ba.gov.br) | [cpl@lapao.ba.gov.br](mailto:cpl@lapao.ba.gov.br)  
Tel: (74)3657-1010/1011 Cel: (74)99926-3809





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**  
ESTADO DA BAHIA  
**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**RESULTADO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 012/2023.**

**CREDENCIAMENTO nº 012/2023.** Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de média e alta complexidade na área de saúde, em unidades prestadoras do serviço, visando o atendimento complementar da rede municipal do município de Lapão/BA. Após análise da documentação apresentada por: **COSTA E ANJOS LTDA - EPP - CNPJ Nº 27.591.366/0001-39**, a Comissão o declara **HABILITADO (A)**, portanto, o CREDENCIADO (A), encontrando-se apta a prestar os serviços aos quais se candidatou. A ata e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Lapão. **Rangel Teixeira Paiva** – Presidente da Comissão de Credenciamento.

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N

Bloco B - CEP 44.905-000

**CNPJ:13.891.528/0001-40**

E-mail: [saep@lapao.ba.gov.br](mailto:saep@lapao.ba.gov.br) | [cpl@lapao.ba.gov.br](mailto:cpl@lapao.ba.gov.br)

Tel: (74)3657-1010/1011 Cel: (74)99926-3809

Secretaria de  
Administração



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/9956-98DE-6E09-E464-E203> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 9956-98DE-6E09-E464-E203



### Hash do Documento

e235540726d338af1ebd7de04d1119bebbaca70ba9fe26c6661e792c6837d0c8

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 22/08/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 22/08/2024 15:45 UTC-03:00